**TERMO ADITIVO Nº. 05/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017**

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR DE MARAVILHA – SC, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO-HOSPITALAR, COM COPRPO CLÍNICO ESPECIALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.847/0001-90, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor **DERLI FURTADO**, brasileiro, casado, CPF nº 219.982.219-20, identidade nº 311.170, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº. 511, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, e a empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE** **HOSPITALAR DE MARAVILHA - SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 8597077000156, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sul Brasil, nº 584, bairro Centro, estado de Santa Catarina CEP 89874-000, representada pelo Sr. **NILVO JOSE DONDOERFER**, brasileiro, CPF nº: 347.142.609-44, identidade nº 618.972, residente e domiciliado na Avenida Araucária, nº. 450, bairro Centro, Maravilha, Santa Catarina, CEP 89874-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 05/2019 ao contrato administrativo nº 05/2017, decorrente do Processo Licitatório nº 03/2017 Pregão Presencial nº 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 07 meses do quantitativo do item 01 do Contrato Administrativo nº 05/2017, celebrado entre as partes em 17 de janeiro de 2017. Com o presente termo de supressao o servico constante no item 01 do contrato adm. Nº 05/17, encerra no dia 31 de maio de 2019.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | Valor do Item/Mensal |
| 1 | 07 | mês | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO-HOSPITALAR SENDO: UTILIZAÇÃO DAS DEPENDENCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIO X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIO, MEDICAÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO DURANTE 31 DIAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS EM UM PERÍODO DE 11,5 MESES. | 14.260,00 |

**DA JUSTIFICATIVA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** –Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** –O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 29 de abril de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Município de Sta. Terez. do Progresso**  Cristiano B. Machado  Contratante |  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **NILVO JOSE DONDOERFER**  Sociedade Beneficiente Hospitalar de Maravilha - SC  Contratada |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: ELENICE E. PORSCH | Nome: WILLIAM JORGE DELALIBERA |
| CPF: 008.729.069-30 | CPF: 101.271.559-02  Visto: |

Visto: Eder Schlosser da Silva

OAB: 49465